



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2024/0359.1.06/2025

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024/0359.0.00/2024 PUBLICADO EM 01 /03/2024, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (18 CRS_REGIONAL) – TORRES, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 24 /2000-0001677-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.836.454/0020-09, CNES sob o nº. 2707950, com sede na MANOEL DE MATOS PEREIRA, nº. 260 – TORRES/RS, CEP.:95560-000, telefone: (51)36269300, neste ato representada por seu VICE-PRESIDENTE, VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 974.168.270-0, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo tem por objeto também INCLUIR o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0359.0.00 /2024, de acordo com o contido na Informação nº30425/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº 951 à nº 952 do processo administrativo nº 24 /2000-0001677-6.

"7.9. – DO FINANCIAMENTO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA E AÇÕES DA SES NESTA ESPECIALIDADE

7.9.1 Os recursos transferidos à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul por intermédio da assinatura do Termo de Cooperação FPE nº 4759/2023 para a realização de procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade (AC) e ações da SES nesta especialidade no âmbito do SUS serão repassados de forma excepcional e temporária à CONTRATADA de acordo com o teto financeiro anual para o qual foi habilitada nos termos do Anexo I da Portaria SES nº 492/2024 e suas alterações.

7.9.2 O incentivo será repassado de forma pós-fixada, de acordo com a produção aprovada pelo prestador no Sistema de Informações Hospitalares - SIH/ SUS do Ministério da Saúde, dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria SES 356/2024, e impreterivelmente registrados com numeração de especial de AIH a ser distribuída pela Contratante.

7.9.3 Os valores deverão ser utilizados pela CONTRATADA contemplando toda a linha de cuidado, da consulta inicial até a alta hospitalar do paciente do serviço terciário, inclusive do segmento ambulatorial pós-cirúrgico, em conformidade com as regras da Portaria SES nº 356/2024 e da Portaria SES nº 492/2024 e suas alterações.

1/3

Chave: 24200000015776009047449320250804
CRC: 7.6992.7538

Verificado em 19/08/2025 10:15:30

Página 1 de 4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.9.4 De modo excepcional e restrito ao programa para realização de cirurgias em Traumatologia e ações da SES nesta especialidade, os repasses de valores à CONTRATADA observarão o estabelecidos no Art.9º da Portaria SES nº 356/2024 e suas alterações.

7.9.5 O monitoramento em relação à execução dos procedimentos pela CONTRATADA, será realizado pela equipe técnica da área de planejamento da respectiva Coordenadoria Regional de Saúde, mediante avaliação e acompanhamento dos dados registrados nos sistemas oficiais do SUS, dos relatórios emitidos pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais, e atuação, quando couber, do Departamento de Auditoria do SUS.

7.9.6 A avaliação da produção se dará em dois momentos: após 6 meses a partir da inclusão dos recursos no presente contrato e após um ano da inclusão dos recursos no presente contrato, prazo final para execução do quantitativo total de cirurgias para o qual a CONTRATADA foi habilitada.

7.9.7 O pagamento dos valores pela realização dos atendimentos está condicionado ao processamento e à aprovação da produção nos sistemas oficiais do SUS – MS/Datasus."

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O:	20.95
Recurso:	0182
Projeto:	8065
Natureza da Despesa:	3. 3. 90. 39

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	2756	8065	00001	3	25000933866
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

ARITA BERGMANN

Secretaria de Saúde do Estado

VINICIUS D
ANDREA DE
MEDEIROS:9741682
7000

Assinado de forma digital
por VINICIUS D ANDREA DE
MEDEIROS:97416827000
Dados: 2025.08.04 15:15:20
-03'00'

VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS

VICE-PRESIDENTE da/do IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES



Nome do arquivo: 6TA_-_CT_SIGAH_2024-0359_-_HOSPITAL_NOSSA_SENHORA_DOS_NAVEGANTES_-_Torres_-_Ortopedia_-ass.

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Ana Lucia Pires Afonso da Costa	15/08/2025 16:51:13 GMT-03:00	08846777883	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 2420000015776009047449320250804 e CRC 7.6992.7538, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

